

DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

1. DESTRUÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| INÍCIO | Janeiro/2019 |
| FIM | Série em curso |
| PERIODICIDADE | Mensal |
| TEMPESTIVIDADE | Divulgação até 30º dia do mês subsequente |
| DESCRIÇÃO | Esse conjunto de dados contém os valores de cigarros destruídos separados por unidade da RFB |
| UNIDADE DE MEDIDA | R\$ |
| FONTE DE INFORMAÇÃO | Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas - CTMA |

DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS

| | |
|--|---|
| Coluna A - ANO | Ano de mensuração dos dados |
| Coluna B - MÊS | Mês de referência |
| Coluna C - RF | Região Fiscal da unidade responsável pela destruição de cigarros: 1ª - Estados do Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do sul, Tocantins e o Distrito Federal. 2ª - Estados Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima. 3ª - Estados do Ceará, Maranhão e Piauí 4ª - Estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte 5ª - Estados Bahia e Sergipe 6ª - Estado de Minas Gerais 7ª- Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro 8ª - Estado de São Paulo 9ª - Estados do Paraná e Santa Catarina 10ª - Estado do Rio Grande do Sul |
| Coluna D – UA | Unidade Administrativa responsável pelo processo de destruição |
| Coluna E – Valor de destruição de cigarros | Representa o total de destruição de cigarros (em R\$) no mês de referência |